PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.° 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1976-01**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 07 de Novembro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 8 4 8 – Dispõe sobre: **PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL A ENTIDADES ESPORTIVAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS-SP

ma/nc

Recebi
07/11/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-2205
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

MENSAGEM Nº 2848
(07 DE NOVEMBRO DE 2001)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL À ENTIDADES ESPORTIVAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura, Nobres e Ilibados Edis, visa, na verdade, regularizar uma situação de factualmente já encontra-se instalada por vários e vários anos.

Respectivos imóveis já são utilizados pelas entidades referidas, as quais cuidam, inclusive, da manutenção dos respectivos Campos de Futebol.

Certamente que se tais imóveis não estivessem sendo utilizados pelas entidades e pela população daquele bairro, até então não teriam recebido outras destinações.

Importante frisar que o instituto da permissão de uso revela uma situação precária e unilateral, da qual, em desaparecendo o interesse público, impõe ao Administrador sua imediata revogação.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-2205
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

AS COMISSÕES DE Justiça Educação Esportes
S.S. em 13/11/01
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3503/2001
(07 DE NOVEMBRO DE 2001)

Dispõe sobre: **PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL À ENTIDADES ESPORTIVAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a permitir o uso especial, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à **SOCIEDADE ATLÉTICA E DE FUTEBOL UNIDOS DAS LARANJEIRAS – SAFUL,** do Campo de Futebol caracterizado como Campo 02, e ao **ESPORTE CLUBE NACIONAL**, do Campo de Futebol caracterizado como Campo 01, ambos localizados na Praça de Esportes " Mário Del Porto ", no Bairro das Laranjeiras, com área de 10.975,00m² e 9.025,00m², respectivamente, conforme memoriais descritivos elaborados pela Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento, que ficam fazendo parte integrantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente permissão é feita para uso especial e gratuito, pelo prazo correspondente, podendo ser prorrogada por igual período permanecendo o interesse público, excluindo, entretanto, a Municipalidade de qualquer responsabilidade que possa advir por força da utilização dos respectivos imóveis, inclusive aos próprios municipais ou a terceiros, seja à que título for, e será regulamentada por Contrato onde constarão as cláusulas de permissão e resolução.

ARTIGO 2º - A **SOCIEDADE ATLÉTICA E DE FUTEBOL UNIDOS DAS LARANJEIRAS – SAFUL e o ESPORTE CLUBE NACIONAL** encontram-se devidamente constituídos nos termos de seus Estatutos Sociais

ARTIGO 3º - Ficam os Permissionários obrigados a autorizar o uso dos referidos Campos de Futebol à outras entidades esportivas do Bairro, em dias e horários que possibilitem a prática do Esporte.

ARTIGO 4º - A **SOCIEDADE ATLÉTICA E DE FUTEBOL UNIDOS DAS LARANJEIRAS – SAFUL e o ESPORTE CLUBE NACIONAL,** por meio de seus Diretores deverão promover e incentivar a prática

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-2205
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

desportiva junto aos moradores do local, com especial atenção para as categorias Mirim, Infantil e Juvenil.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de novembro de 2001.

APROVADO
DISCUSSÃO
ÚNICA
S.S. 13/11/01
PRESIDENTE

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 431- 2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição Perimétrica de área.

SITUAÇÃO: Localiza-se a Rua Canário, Campo "1", área de uso institucional, Portal das Laranjeiras, município de Caieiras, comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 9.025,00 m ².

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Canário, onde mede 80,50m. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 100,00m e confronta com o remanescente da área de uso institucional (campo "2"). Do lado esquerdo mede 14,14m em curva de concordância da Rua Pardal, 82,00m em reta confrontando com a Rua Pardal e mais 14,14m em curva de concordância da Rua Pardal com a Rua Siriema. Nos fundos mede 82,00m confrontando com a Rua Siriema, perfazendo a área de 9.025,00 m².

Caieiras, 06 de Setembro de 2.001.

Resp. Técnico
José Carlos Gonçalves
CREA 5060165651/TD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 431- 2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área.

SITUAÇÃO: Localiza-se á Rua Canário, campo "2", área de uso institucional Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, comarca de Franco da Rocha, estado de São Paulo.

ÁREA: 10.975,00 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Com frente para a Rua Canário onde mede 101,50m. Do lado Direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 14,14m em curva de concordância com a Rua Arara, 82,00m em reta confrontando com a Rua Arara e mais 14,14m em curva de concordância da Rua Arara com a Rua Siriema. Do lado esquerdo mede 100,00m confrontando com o remanescente da área de uso institucional (campo "*1*"). Nos fundos mede 100,00 m confrontando com a Rua Siriema, perfazendo a área de 10.975,00 m².

Caieiras, 06 de Setembro de 2.001.

Resp. Técnico
José Carlos Gonçalves
CREA 5060165651/TD